

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 282-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CIDADE DE CORUPÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio Cidade de Corupá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado ALCEU COLLARES  
Relator